



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1.667

DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

**“Altera dispositivos da Lei nº 1.650 de 21 de Julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2017, e da outras providências”**

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - O inciso III, do §2º, do art 6º da Lei nº. 1650 de 21 de Julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º.....**

**§2º.....**

**III** – Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30,00% (trinta por cento) do montante da despesa fixada para o exercício”.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de outubro de 2016.

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

*Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.*

**MILTON PAULO DE FIGUEIREDO**  
Departamento Técnico Legislativo